

REQUERIMENTO Nº 05/2024

MÃE D'ÁGUA – PB 06 DE AGOSTO DE 2024.

SOLICITO AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO FRANCISCO CIRINO DA SILVA, A PAVIMENTAÇÃO DA RUA ERNESTO VIEIRA, COMO TAMBÉM UM MELHORAMENTO NO ESCOAMENTO DAS ÁGUAS DAS CHUVAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Na forma regimental e depois de ouvir o Plenário desta Casa, requeiro do Excelentíssimo Senhor Prefeito Francisco Cirino da Silva, **a Pavimentação da Rua Ernesto Vieira, como também um melhoramento no escoamento das águas das chuvas.**

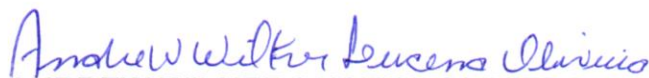
Peço aos nobres colegas o apoio e a aprovação deste pleito, bem como, a Vossa Excelência, o presidente desta Casa, o vereador o senhor Andrew Wilker Lucena Oliveira, que faça chegar ao gabinete do excelentíssimo senhor prefeito esta solicitação.

JUSTIFICATIVA

Atendendo ao interesse coletivo e, sobretudo ao interesse dos moradores que residem na localidade, o referido pleito é uma reivindicação antiga dos moradores da comunidade, uma vez que à população que reside naquela rua reclamam da lama que no período do inverno se alastra por toda a rua, sem contar com as inúmeras doenças que a água parada pode trazer para as residências.

Desta forma, solicito do excelentíssimo prefeito o atendimento a este pleito de cunho coletivo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Mãe D'água, Estado da Paraíba, 06 de Agosto de 2024.


ANDREW WILKER LUCENA OLIVEIRA

Vereador Autor



PARECER JURÍDICO

REQUERENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA-PB

EMENTA: REQUERIMENTO 05 DE 06 DE AGOSTO DE 2024 QUE SOLICITA DO SENHOR PREFEITO FRANCISCO CIRINO DA SILVA A PAVIMENTAÇÃO DA RUA ERNESTO VIEIRA, COMO TAMBÉM O MELHORAMENTO NO ESCOAMENTO DAS ÁGUAS DAS CHUVAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RELATÓRIO:

Trata-se de Parecer Jurídico a respeito do requerimento 05 de 06 de Agosto de 2024 que solicita do senhor prefeito FRANCISCO CIRINO DA SILVA a pavimentação da rua Ernesto Vieira, como também o melhoramento no escoamento das águas da chuva e dá outras providências.

FUNDAMENTAÇÃO:

O presente requerimento reveste-se de interesse público e encontra-se em conformidade com a Constituição Federal, Estadual bem como com a Lei Orgânica deste município.

Quanto a competência o mesmo encontra-se em conformidade com o que estabelece o Art. 73 e seguintes do Regimento Interno desta casa.

Assim sendo, estando em obediência e de acordo com o ordenamento jurídico brasileiro, opina-se pela aprovação do requerimento.

De antemão, vale ressaltar, que este parecer jurídico não vincula o voto dos nobres membros da Casa Legislativa.

CONCLUSÃO:

Diante do exposto, entende-se que o requerimento 05 de 06 de Agosto de 2024 que solicita do senhor prefeito FRANCISCO CIRINO DA SILVA a pavimentação da rua Ernesto Vieira, como também o melhoramento no escoamento das águas da chuva e dá outras providências, apresentados a esta Casa está de acordo com Ordenamento Jurídico pátrio, não havendo irregularidade ou qualquer inconsistência jurídico-legal na sua propositura.

De antemão, vale ressaltar, que este parecer jurídico não vincula o voto dos nobres membros da Casa Legislativa.

É o parecer.

Mãe D'água-PB, 06 de Agosto de 2024.

LUAN PEREIRA DANTAS
OAB/PB 25.917